LEI Nº 1774/93
DE 01 / 06 / 93

Dispõe sobre alienação de bem móvel do patrimônio municipal.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel, veículo (máquina patrol), marca Caterpillar, tipo 12-E, ano 1967, considerada inservível pela municipalidade.

Artigo 2º - O bem móvel de que trata o artigo anterior foi avaliado em preço mínimo, conforme parecer da comissão, referente a Portaria nº 1395/93 de 20.05.93.

Artigo 3º - A alienação de que trata esta Lei é com base nos Decretos Lei nºs 2300/86, 2348/87 e 2360/87.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 01 de junho de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 01.06.93.
Notificado os interessados na data supra mencionada.